



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 025

QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 14, DE 1976 (CN) (DA COMISSÃO MISTA)

Sobre a Mensagem n.º 8, de 1976 — CN (n.º 9/76, na origem) da Presidência da República, encaminhando ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975, que "altera dispositivos da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências".

Relator: Senador Virgílio Távora

Os Ministros João Paulo dos Reis Velloso, do Planejamento; Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social; Maurício Rangel Reis, do Interior; Arnaldo da Costa Prieto, do Trabalho; e Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, propuseram — em exposição de motivos ao Presidente da República — alteração na sistemática das operações financeiras dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Mostraram a urgência da arregimentação de recursos necessários à implantação das novas providências; argumentaram que a modificação traria benefícios à grande massa de trabalhadores (com o recebimento, no exato momento da rescisão do contrato de trabalho) e, também, às empresas e à rede bancária (com o consequente alívio do custo operacional).

Aceitando as ponderações contidas no documento dos Ministros, o Chefe do Governo baixou o Decreto-lei n.º 1.422, de 5 de dezembro de 1975, que altera dispositivos da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Em obediência ao que dispõe o art. 55 da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional — acompanhado da exposição de motivos acima indicada — o texto do referido ato legislativo.

Os dispositivos da Lei n.º 5.107/66 que sofreram modificações foram o art. 8.º, o item I do art. 8.º e o art. 19, a respeito dos quais os signatários da aludida exposição de motivos assinalam os seguintes pontos:

a) logo após a injusta rescisão do contrato de trabalho, o empregado levanta o depósito de sua conta vinculada;

b) o mesmo acontece com os depósitos relativos ao mês da rescisão e com os referentes ao mês imediatamente anterior;

c) esse sistema revela-se inconveniente aos empregados, às empresas, à rede bancária e ao próprio BNH;

d) em virtude de fatores diversos, os depósitos recolhidos deixam de ser arrecadação real, para se constituirem em saque a débito direto da conta do BNH, antes que a respectiva importância tenha sido colocada à sua disposição, pois a remuneração que a rede bancária percebe pelos serviços prestados ao FGTS consiste na retenção dos depósitos recebidos pelo prazo médio de 52 dias;

e) após o pagamento do saque que inclui tais depósitos, o Banco depositário faz jus ao resarcimento do correspondente valor junto ao BNH, de acordo com as normas que regem a matéria.

O art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.432/75, dá nova redação ao art. 6.º, ao item I do art. 8.º e ao art. 19.º, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966. Pelo art. 2.º, o Poder Executivo expedirá os atos necessários às modificações da sistemática operacional do FGTS, no que se refere ao recolhimento dos depósitos, por parte das empresas; ficam mantidas (art. 2.º, § 1.º) as disposições da legislação em vigor relativas aos direitos dos empregados e obrigações das empresas, tais como taxas de juros, correção monetária, condições de saque, periodicidade dos recolhimentos e de capitalização; a nova sistemática deverá reduzir (art. 2.º, § 2.º) custos operacionais, uniformizar procedimento e simplificar rotinas, por parte das empresas ou dos serviços envolvidos; observadas as peculiaridades dos órgãos interessados (art. 2.º, § 3.º) as modificações serão feitas gradativamente.

Como se verifica, o Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975, pretende ajustar à realidade os procedimentos relativos ao depósito e ao saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. As providências tomadas foram aconselhadas pela prática e são de inegável alcance econômico e social.

Somos, portanto, pela aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975, na forma do seguinte:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 11, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.432, de 5 de dezembro de 1975, que altera dispositivos da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1976. — Deputado Antônio Pontes — Presidente — Senador Virgílio Távora — Relator — Deputado Osmar Leitão — Deputado Wilmar Pontes — Deputado José Haddad — Senador Henrique de La Rocque — Senador Jessé Freire — Senador Lázaro Barboza — Senador Eurico Rezende — Deputado Marão Filho — Senador Mendes Canale — Senador Ruy Carneiro — Deputado Francisco Amaral.

PARECER N.º 15, DE 1976 (CN)
(DA COMISSÃO MISTA)

Sobre a Mensagem n.º 12, de 1976 — CN (n.º 24/76 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.436, de 17 de dezembro de 1975, que "concede isenção do Imposto de Importação às obras de arte que participarem das Bienais Internacionais de São Paulo e forem vendidas no recinto da exposição".

Relator: Deputado Salvador Julianelli

Relatório

Como esclarece o Senhor Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos n.º 498, de 2 de dezembro de 1975, que acompanha a presente Mensagem, as obras de arte procedentes do exterior foram incluídas na elevação geral de alíquotas do Imposto de Importação, a que se procedeu pelo Decreto-lei n.º 1.364, de 28 de novembro de 1974, dentro do contexto geral das medidas adotadas pelo Governo Federal, para conter a importação de bens supérfluos ou não essenciais ao desenvolvimento econômico do País.

2. Como consequência, as obras de arte passaram a ser taxadas com uma alíquota de 100% ad-

valorem, que deverá vigorar, caso não seja prorrogada, até 31 de dezembro de 1976, medida que desestimulará bens que, por sua própria natureza, são de elevado preço.

3. Ocorre entretanto que, no rol de consequências advindas dessa diretriz política altamente elogiável, encontrava-se a virtual extinção da participação de artistas estrangeiros na Bienal Internacional de São Paulo, já que a venda das obras expostas no próprio recinto da Bienal se tornaria proibitiva, na medida em que teria que ser precedida do recolhimento do valor do Imposto de Importação, arbitrado em 100% de seu valor.

4. Reconhecendo a importância desse empreendimento cultural para o País, houve por bem o Poder Executivo editar o Decreto-lei n.º 1.436, de 17 de dezembro de 1975 que, resguardando os superiores interesses nacionais, na execução da política de contenção das importações de bens não essenciais ao desenvolvimento econômico, resguarda também nossos interesses culturais, viabilizando a continuidade da participação estrangeira nas bienais realizadas pela Fundação Bienal de São Paulo.

Parecer

Em face das razões expostas, e considerando sobretudo a notória repercussão cultural de que se reveste a Bienal Internacional de Artes Plásticas de São Paulo, sobretudo pelos benefícios dela decorrentes para o enriquecimento do acervo cultural do País, somos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.436, de 17 de dezembro de 1975, para o que propomos, em cumprimento ao disposto no art. 55, § 1.º da Constituição, a consequente aprovação do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 12, de 1976

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.436, de 17 de dezembro de 1975, que "concede isenção do Imposto de Importação às obras de arte que participarem das Bienais Internacionais de São Paulo e forem vendidas no recinto da exposição".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.436, de 17 de dezembro de 1975, que concede isenção do Imposto de Importação às obras de arte que parti-

ciparem das Bienais Internacionais de São Paulo e forem vendidas no recinto da exposição.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1976. — Senador Orestes Querência, Presidente — Deputado Salvador Julianelli, Relator — Senador Helvécio Nunes — Senador Henrique de La Rocque — Senador Mendes Canale — Senador José Sarney — Senador Dirceu Cardoso — Senador Danton Jobim — Senador Gustavo Capanema — Deputado Gomes do Amaral — Deputado Sylvio Venturalli — Deputado Correia Lima — Senador João Calmon — Senador Tarso Dutra.

RELATÓRIO Nº 1, DE 1976—CN

Da Comissão Mista, sobre o Veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1975 (nº 222-B, de 1975, na origem) que dispõe sobre a proibição do abate de árvores frutíferas e dá outras providências.

O Relator: Deputado Homero Santos

Por considerá-lo contrário ao interesse público, o Senhor Presidente da República vetou, totalmente, o Projeto de lei da Câmara nº 73, de 1975 (nº 222-B, de 1975, na origem). A providência do Chefe do Governo se fundou nos arts. 59, parágrafo 1º, e 81, item IV da Constituição, e foi comunicado ao Presidente do Senado Federal — com os motivos do veto — pela Mensagem nº 22, de 1976-CN (nº 444, de 1976, na Presidência da República).

O Projeto de Lei

A Proposição vetada é de autoria do Deputado Jorge Arbage. Estabelece (art. 1º) que é vedado, em todo o território nacional, o abate de árvores frutíferas cujos frutos são utilizados na alimentação popular. Indica (art. 2º) o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, como órgão competente para a fiscalização da aplicação da Lei. No art. 3º, manda que os projetos de reflorestamento devem ter percentagem mínima de plantio de árvores frutíferas.

Na justificativa do Projeto de Lei, enfatiza o autor:

"Como se sabe, há vários anos vêm sendo criados, em nosso país, enormes vazios em consequência da derrubada indiscriminada de matas, o que vem provocando, além de sérias alterações do equilíbrio ecológico, problemas de alimentação de populações pobres, que têm sua base alimentar em frutos produzidos por árvores nativas.

É de ressaltar que, particularmente, na região amazônica, grande parte da população que lá habita alimenta-se de frutos como o açaí, que constitui a base de sua alimentação.

Como se sabe, o açaí é um fruto que apresenta alto teor de ferro, tornando-se um alimento substancial para as populações que vivem nas zonas rurais, à beira dos rios e igarapés, e que não dispõem de nenhuma assistência médica-hospitalar.

No entanto, os açaizeiros vêm sendo exterminados de uma forma verdadeiramente brutal, eis que deles são extraídos palmitos destinados à exportação."

Outros pontos foram alinhados pelo parlamentar que apresentou o projeto de lei e salientou, ainda:

"Torna-se imperativo, portanto, impedir-se a dizimação sistemática dessas árvores frutíferas, para defesa não apenas da flora, do equilíbrio ecológico, como da própria subsistência de milhares de famílias, cuja alimentação depende dos frutos produzidos pelas matas nativas."

Nas duas Casas do Congresso, a matéria foi aprovada sem restrições, e teve encaminhamento à Presidência da República.

Razões do Veto

Em sua Mensagem nº 22, de 1976-CN (nº 444, na Presidência) diz o Chefe do Governo:

"A conservação das espécies frutíferas, como dos demais recursos florestais do País, é objeto de vigente legislação que permite ao órgão federal competente atuação efetiva no desenvolvimento de uma política bem ajustada à defesa do patrimônio ecológico necessário, sem exageros que desatendam às peculiaridades regionais e contrariem a melhor orientação de caráter técnico na matéria.

A imposição de preceito rígido e de caráter geral, restringindo a competência do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no particular, à determinação das árvores alcançadas por ampla proibição, traria obstáculo intransponível à realização dessa política florestal que deve cunhar-se pela sensibilidade para os variados aspectos do problema, em cada caso e em cada momento.

Na justificação do projeto, revela-se elogável preocupação com a defesa de espécies nativas especialmente ocorrentes na Amazônia, cujos frutos servem de alimento à população.

Mas a vedação trazida como disposição principal do projeto refere-se a todo o território nacional, alcançando regiões onde não ocorre o fenômeno amazônico.

Certo é que, segundo advertência dos órgãos especializados, não seria justificável tecnicamente a proibição pura e simples do abate de qualquer tipo de árvore, eis que a exploração racional da flora impõe, muitas vezes, o corte ou a extirpação por exigência técnica, como nos casos de clímax ou maturação da planta ou, ainda, contaminação por doença.

Do ponto de vista econômico, qualquer exemplo vegetal tem seus estágios de crescimento, produção, declínio e morte, recomendando-se tempestivamente substituição, quer através da rotação quer do replantio.

Doutra parte, a lei em que se transformasse o Projeto não viria constituir instrumento muito eficaz, para o exercício do Poder de Polícia no interesse do equilíbrio ecológico, do que os aplicáveis atualmente. Isso porque a proibição radical tanto seria evidentemente impraticável como inócuia, desde que lhe faltaria um complemento necessário no contexto do projeto: a sanção correspondente.

Quanto ao artigo 3º do projeto, ocorre ser dispensável e, talvez, ociosa a disposição que ali se contém, visto que o artigo 9º do Decreto-lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, dota o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal de competência que lhe permite alcançar o mesmo objetivo, incluindo, entre os tipos de essências florestais apropriadas, árvores frutíferas da região, de acordo com as peculiaridades ecológicas."

Diante da exposição de motivos que determinaram a apresentação do projeto de lei e das razões do Veto, consideramos o Congresso Nacional perfeitamente informado para deliberar a respeito.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 1976. — Senador Ruy Carneiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Deputado Homero Santos, Relator — Deputado Theobaldo Barbosa — Deputado Antônio Bresolin.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 41^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Considerações sobre problemas da pecuária nacional. Necessidade da criação do Plano Agropecuário.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Maior participação da União na receita da Previdência Social.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Movimento das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAEs.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Projeto de lei de autoria de S. Ex^a que determina a execução de música "ao vivo" nos locais de diversões que especifica.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Volta Redonda—RJ.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 2, de 1976, que acrescenta item ao caput do artigo 99, e modifica a redação do seu § 1º, da Constituição Federal.

Nº 5, de 1976, que modifica a redação do § 3º do artigo 104 da Constituição Federal.

1.3.2 — Fala da Presidência

— Referente a tramitação em conjunto das propostas lidas, por tratar-se de matéria correlata.

1.3.3 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 42^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Implantação nos principais municípios fluminenses da Companhia de Detritos Industriais.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — O problema da devastação florestal.

DEPUTADO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO — Considerações sobre o drama vivido pelo Líbano e sua gente.

DEPUTADO NOSFER ALMEIDA — Instalação de Centros Sociais no País através do Ministério do Trabalho.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Festividades comemorativas do 1º aniversário de funcionamento da Central de Abastecimento de Campinas—SP.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Educação e Orientação dos Excepcionais no País.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — O Parque Laje como melhor opção para localização da nova sede do Museu do Índio da cidade do Rio de Janeiro.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1/76-CN, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. Aprovado, à sanção.

Projeto de Lei nº 2/76-CN, que dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências. Aprovado, à sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 41^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilala — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia —

Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosfer Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico

Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Biota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guacu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Iahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Beviláqua — MDB; Jorge Paulino — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida —

MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colín — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a despeito das medidas anunciadas pelo Governo, a crise na pecuária continua se fazendo sentir de maneira violenta. O nosso fazendeiro, ao contrário de outros tempos, não tem dinheiro.

Tudo o que o pecuarista compra custa caro: o arame, as estacas, o sal, produtos químicos para combater as doenças do gado, a terra etc. Em 1964, por exemplo, um rolo de arame farpado do melhor custava Cr\$ 3,50; hoje, o mesmo arame, de qualidade inferior, custa Cr\$ 225,00. Com o grampo observa-se o mesmo.

Relatava-me ontem um Parlamentar que se dedica à pecuária que, no ano passado, vendeu um lote de bezerros ao preço de Cr\$ 750,00 cada um. E há poucos dias vendeu um lote, após muita luta para conseguir comprador, ao preço de Cr\$ 480,00 cada um. Enquanto isso, os preços dos insumos em geral continuam subindo.

Uma medida acertada que o Governo deveria tomar para estimular os produtores e proporcionar carne barata ao consumidor seria a criação do chamado Plano Agropecuário, que, no Uruguai, funciona com tanto sucesso. Lá o boi tem um custo aproximado de um terço, em relação ao daqui, ao fazendeiro e, consequentemente, a carne ao consumidor chega por preço acessível. E o importante é que aquele País possui pastagens maravilhosas, das melhores do mundo, em contraste com o Brasil, em que, excluídas pequenas áreas do Rio Grande do Sul e do Triângulo Mineiro, não há pastagens nativas boas. E mesmo assim o Uruguai criou e tem em perfeito funcionamento o referido plano, que tem por objetivo o aumento da produção e a melhoria da qualidade da carne, da lá e do leite.

Com um rebanho de 15 milhões de cabeças de gado, aquela nação produz 300 mil toneladas de carne por ano, com um desfrute de 18%. Este o milagre.

O nosso Governo, nos últimos tempos, vem adotando uma série de medidas com o objetivo de solucionar a crise da pecuária. Acontece que são medidas esparsas, asfixiadas por enervante burocacia, as quais, na maioria das vezes, não atingem seus objetivos.

Na Comissão de Agricultura e Política Rural, desta tribuna e através da imprensa venho insistindo há meses para que seja criado aqui também o Plano Agropecuário tal qual o que funciona com tanto sucesso no Uruguai. Pecuaristas e técnicos do governo somam esforços administrando aquele órgão, e os resultados estão aí. Por que não se faz o mesmo no Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como é notório, o Governo dispõe de uma Comissão de Reforma Tributária, já em plena atividade, composta por juristas, economistas e experts em tributação, a qual anuncia, para breve, a elaboração de estudos para o aperfeiçoamento da legislação dos encargos sociais das empresas.

Diz o noticiário da imprensa que:

“Um dos resultados desse estudo, segundo técnicos governamentais, poderá ser a alteração do atual sistema de contribuição das empresas ao INPS. A contribuição, calculada hoje com base nas folhas de pagamentos das empresas, passaria a ser proporcional ao seu faturamento.

Essa é a segunda tarefa atribuída à Comissão da Reforma Tributária. A primeira foi a preparação do projeto da nova lei das Sociedades Anônimas, que já está em mãos do Presidente da República e será enviado ao Congresso.

Segundo os técnicos, há no Ministério da Fazenda um estudo preliminar sobre a possibilidade de alteração do siste-

ma de contribuição das empresas ao INPS, como informou há alguns dias atrás o Ministro da Previdência, Nascimento e Silva.

Esse estudo — explicam — está ainda na fase embrionária, pois a comissão da reforma tributária, criada no início do atual Governo, dedicou-se quase que exclusivamente, desde então, à elaboração do projeto da Lei das Sociedades Anônimas. Somente na segunda-feira da semana passada, com a entrega do projeto ao Presidente Geisel, é que os membros da comissão consideraram encerrada a primeira etapa dos seus trabalhos.

Longo prazo

Da mesma forma que a nova Lei das Sociedades Anônimas, os estudos sobre a questão dos encargos sociais deverão prolongar-se por um ou dois anos. Assim — observam os técnicos — não se deve esperar nenhuma inovação importante nessa área a curto prazo.

A alteração do sistema de contribuição das empresas ao INPS é uma questão ainda mais delicada, pois exige emenda constitucional. Além disso, será necessário identificar e pesar cuidadosamente todas as vantagens e desvantagens da medida, que fatalmente provocará reações em cadeia.

Alguns técnicos consideram discutível a tese de que o cálculo da contribuição com base no faturamento estimularia as empresas a utilizar mão-de-obra em maior escala. Isto não significa, porém, que já se possa firmar uma posição a respeito.

Os técnicos afirmam ainda que há um outro aspecto muito delicado a considerar: as empresas que atingirem maiores índices de produtividade, graças à utilização de técnicas mais avançadas e de automação de seus serviços, seriam penalizadas pelo cálculo da contribuição com base no faturamento."

Sr. Presidente, ao registrar esse noticiário, permito-me lembrar que é chegada a hora de se exigir uma maior participação da União na receita da Previdência Social, a fim de que o Brasil melhore sua imagem externa, eis que ocupa posição constrangedora diante de uma grande maioria de países que chegam a participar com mais de 60%, nesse setor, como Inglaterra, Suécia, França e outros. O INPS, para melhor atender às suas precíprias finalidades sociais, precisa de uma efetiva e permanente ajuda financeira do Governo, que deverá reintegrar-se ao sistema de contribuição da instituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvo Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLI (ARENA — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna desta Casa no dia de hoje para lhes falar das APAEs — Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Falar de APAE é falar de dedicação, de trabalho e de amor; é referir-se a um dos movimentos de maior importância e de maior penetração realizados pela família brasileira.

Os primeiros passos da APAE, em nosso País, foram dados com a chegada, ao Brasil, da senhora Beatrice Bemis — mãe de uma criança mongolóide — fundadora de mais de 250 Associações de Pais nos Estados Unidos da América do Norte. Com ela, iniciou-se um movimento em prol da criança excepcional.

Esse movimento culminou com a fundação da nossa primeira APAE, em 11 de dezembro de 1954, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro. Oito anos após, realizou-se, em São Paulo, uma reunião de 12 representantes das Associações de Pais, na qual o delegado da APAE de Natal propôs a constituição da Federação Nacional das APAEs.

História-se assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em rápidas pinceladas, o nascimento da primeira APAE no Brasil e a for-

mação da Federação Nacional, que promoveu o seu 7º Congresso Nacional no período de 20 a 24 de julho passado, no Parque do Anhembi, em São Paulo.

Hoje, passados vinte anos do início do movimento, existem mais de 300 Associações APAEs no Brasil. O surpreendente crescimento dessas entidades comprova a eficiência e a importância dessas organizações em prol do excepcional em nosso País.

São as APAEs entidades predominantemente dirigidas por pais de excepcionais. Entidades filantrópicas, portanto não recebem os seus dirigentes remuneração por seu trabalho. São entidades controladas por poder normativo, não havendo, em seus quadros, por consequência, a alienação.

Srs. Congressistas, por que são os pais a grande mola impulsora para a conscientização da problemática do excepcional? Porque, quando chamados, se deram as mãos, organizando-se em instituições que atualmente cobrem todo o Brasil e se tornaram diretamente responsáveis por dois terços do atendimento aos excepcionais mais carentes no País.

O objetivo primordial dessa campanha, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é proporcionar, em um futuro bem próximo, aos novos pais de excepcionais que infelizmente ainda virão, todo o apoio de que necessitarem e a possibilidade de dizerem, quando estes chegarão: "as oportunidades oferecidas aos nossos filhos normais são, igualmente, oferecidas aos nossos filhos excepcionais". A isto denominamos movimento APAEANO: é um dar de si, é um companheirismo, uma união, uma só vontade, uma só luta, uma só conquista, e uma só vitória.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia de hoje, na sessão da Câmara dos Deputados, apresentarei um projeto de lei, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PROJETO DE LEI Nº /76.

"Determina a execução de músicas "ao vivo" nos locais de diversões que específica".

Do Sr. Pedro Lauro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos estabelecimentos de diversões de qualquer natureza, onde haja pistas de dança, somente será permitida a execução de músicas "ao vivo", sendo vedada a utilização de discos ou fitas.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará os infratores à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais promovidos em conformidade com a Lei nº 6.205, de 25 de abril de 1975.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa prevista neste artigo será aplicada em dobro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo central desta proposição é proteger a classe dos músicos profissionais, que, neste País, está seriamente ameaçada de completa extinção.

Em verdade, observa-se, atualmente, em todas as casas de diversões que têm pistas de dança, a execução, exclusivamente, de músicas através de discos ou tapes, sendo raríssimas as apresentações de números musicais "ao vivo", o que, lamentavelmente, constitui

um total desprestígio e desestímulo aos músicos nacionais, que não mais apresentam condições de sobrevivência, tendo de dedicar-se a outras atividades estranhas à música.

O projetado, por conseguinte, ao proibir a execução de números musicais que não sejam "ao vivo", nos estabelecimentos de diversões que disponham de pistas de dança, tem por anel estimular o músico brasileiro, eis que este passará a ter maiores possibilidades de se dedicar à música.

A medida, em última análise, configura providência de defesa do músico e da cultura nacional.

Por outro lado, a fim de dotar a providência da indispensável eficácia, estabelece o projeto sanções aos infratores.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Município de Volta Redonda tem características próprias, em razão de sua população laboriosa, onde operários se constituem na grande força de toda comunidade.

Por isso, milhares são os problemas que afloram entre empregados e empregadores, exigindo decisão da Justiça do Trabalho.

Em Volta Redonda, os Juízes da Justiça do Trabalho enfrentam acúmulo demasiado de serviço, criando embaraço à atuação dos julgadores e gerando insatisfação para as partes interessadas.

De há muito se faz sentir a necessidade da criação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho na cidade de Volta Redonda.

Sabemos que a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado reclamante ou reclamado presta serviço ao empregador, nos termos do que dispõe o art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estas mesmas Juntas conciliam ou julgam os dissídios em que se pretenda o reconhecimento da estabilidade de empregado, os dissídios concernentes a remuneração, férias e indenizações por motivo de rescisão do contrato individual de trabalho, os dissídios resultantes de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice, conciliando ou julgando, ainda, os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho.

A estrutura sócio-económica de Volta Redonda provoca a multiplicação de incidentes que reclamam a intervenção da Justiça do Trabalho, sendo necessária a instalação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento naquele Município, medida de largo alcance social, a ser adotada por iniciativa dos órgãos superiores da Justiça do Trabalho, através do Sr. Ministro da Justiça, que, encaminhando Exposição de Motivos ao ilustre Presidente da República, deste conseguirá o envio de projeto ao Congresso Nacional propondo a criação desta Junta de Conciliação e Julgamento que estamos pedindo para Volta Redonda.

Os empregados e os empregadores de Volta Redonda carecem do atendimento do pedido que ora formulamos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 2 e 9 de 1976-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Projetos de Lei nºs 1 e 2, de 1976-CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 5, de 1976.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1976

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 149 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 99 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O caput fica acrescido do seguinte item:

"V — a de mandato de vereador com cargo, função ou emprego público, havendo compatibilidade de horário, vedada a aceitação de qualquer cargo, emprego ou função no âmbito da administração direta ou indireta do respectivo município, salvo mediante concurso público."

II — O § 1º passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. Em qualquer dos casos dos itens I a IV a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matéria e compatibilidade de horários."

Justificação

Com o restabelecimento da remuneração dos Vereadores (Emenda Constitucional nº 4, de 23-4-75, regulamentada pela Lei Complementar nº 25, de 2-7-75), que se deveu sobretudo à alta compreensão do Eminente Presidente Ernesto Geisel para a necessidade de valorizar o exercício do mandato legislativo municipal, ficou pendente a situação dos Vereadores que exercem função pública federal, estadual ou municipal e, consequentemente, os problemas de acumulação ou de opção de vencimentos.

2. No tocante aos funcionários estaduais e municipais, algumas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, como é o caso, dentre outros, do Rio Grande do Sul, por exemplo, permitem a opção pelos subsídios ou vencimentos do cargo público.

Já no que diz respeito ao funcionário público federal, o exercício de mandato legislativo não figura entre as exceções para a acumulação remunerada de cargos e funções públicas estabelecidas da Constituição Brasileira (art. 99), pois, como estabelece o artigo 104, o funcionário público investido em mandato federal ou estadual "ficará afastado do exercício do cargo e somente por antiguidade será promovido", e apenas ao funcionário municipal investido em mandato gratuito de Vereador se permite "a percepção de vantagens de seu cargo nos dias em que comparecer às sessões da Câmara" (§ 4º do art. 104).

3. Desde que implantadas as novas normas constitucionais relativas à remuneração dos Vereadores, têm os Senhores Congressistas sido solicitados por vereadores-funcionários públicos de todo o País, a encaminhar uma solução para esse problema.

Não podendo acumular nem fazer a opção, resta ao Vereador que se encontre nessa condição a alternativa do licenciamento. Mas, como via de regras, no caso dos funcionários federais e certamente de muitos estaduais, os vencimentos do cargo público são superiores aos subsídios da vereança, "cabrá unicamente a renúncia do mandato eletivo".

4. Temos nos dedicado ao estudo dessa relevante questão, principalmente por verificarmos que, à falta de uma solução adequada, e urgente, corremos o risco de ver afastarem-se das Câmaras de Vereadores, ou sentirem-se desestimulados a concorrer ao mandato milhares de cidadãos que, pela própria condição de funcionários públicos, são experientes no exercício de funções políticas.

5. Por outro lado, a emenda proposta veda aos vereadores a aceitação de emprego público no âmbito do respectivo Município, a fim de evitar quaisquer distorções com base nas franquias abertas com os melhores propósitos pela proposição que ora temos a honra de submeter à elevada apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de março de 1976. — Nelson Marchezan — Lygia Lessa Bastos — Altair Chagas — Prisco Viana — Alípio Carvalho — Luiz Rocha — Cantídio Sampaio — Alcides Franciscato — A. H. Cunha Bueno — Blota Júnior — Gióta Júnior — Sylvio Venturolli — Ferraz Egry — Herbert Levy — Salvador Julianelli — Antônio Morimoto — João Pedro — Cardoso de Almeida — Parente Frota — Raimundo Diniz — Darcilio Ayres — Álvaro Valle — Daniel Silva — Carlos Alberto Oliveira — Mauro Sampaio — Rui Bacelar — Marcelo Linhares — José Ribamar Machado — João Clímaco — Gastão Müller — Celso Carvalho — Alexandre Machado — Mário Mondino — João Durval — Humberto Souto — Nunes Leal — Gerson Camata — Ruy Côdo — Jorge Paulo — Milton Steinbruch — Henrique Pretti — Freitas Nobre — Nina Ribeiro — Santilli Sobrinho — Oswaldo Lima — Mário Moreira — Francisco Libardoni — Nabor Júnior — Hélio Levy — Nelson Maculan — Dib Chezem — Henrique Cardoso — Geraldo Guedes — Flávio Marcílio — Brígido Tinoco — Amaury Müller — Antônio Morais — Erasmo Martins Pedro — Magnus Guimarães — Edison Bonna — Pedro Lauro — Ruy Lino — Angelino Rosa — Getúlio Dias — Inocêncio Oliveira — Rogério Rêgo — Viana Neto — Jutahy Magalhães — Fernando Magalhães — Wilson Falcão — Rômulo Galvão — Antônio José — Fernando Gama — Ademar Pereira — Abel Avila — Ubaldo Barem — Theodoro Mendes — José Camargo — Alberto Lavinas — Walmor de Luca — Noide Cerqueira — Paulo Studart — Wilson Braga — Agostinho Rodrigues — Norton Macedo — Cleverson Teteira — Adriano Valente — Ary Kffuri — Hermes Macedo — Santos Filho — Lomanto Júnior — Homero Santos — Arnaldo Lafayette — Carlos Wilson — Fabio Fonseca — Hugo

Napoleão — Vasco Neto — Sebastião Rodrigues Jr. — Luiz Braz — Joel Ferreira — Daso Coimbra — José Sally — Jorge Vargas — Murilo Rezende — Januário Feitosa — Augusto Trein — Francisco Rolemberg — Nunes Rocha — Newton Barreira — Parsifal Barroso — Gomes do Amaral — Osvaldo Busket — Mário Frota — Ernesto de Marco — Fernando Gonçalves — João Gilberto — Walter Silva — Paulo Marques — Murilo Badaró — Cotta Barbosa — Juarez Bernardes — Alcir Pimenta — Antônio Gomes — Gabriel Hermes — Júlio Viveiros — Raimundo Parente — Josias Lette — Siqueira Campos — Nosser Almeida — Antunes de Oliveira — Generaldo Fonseca — Cláudio Salles — Joel Lima — Lauro Leitão — Athiê Coury — Arlindo Kunzler — Célio Marques Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As propostas que acabam de ser lidas visam a regular matéria correlata, devendo, consequentemente, tramitar em conjunto.

Assim sendo, esta Presidência, nos termos regimentais, irá designar, apenas, uma comissão mista que ficará incumbida do estudo das duas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Propostas de Emenda à Constituição nº 2 e 5, de 1976

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Mendes Canale, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Prisco Viana, Raymundo Diniz, Paulo Studart, Luiz Braz, Daso Coimbra e Nosser Almeida.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Agenor Maria, Itamar Franco e os Srs. Deputados Aloísio Santos, Epitácio Cafeteira, Fernando Lyra, Ney Ferreira e Joel Lima

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o artigo 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 42^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco

— Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarésio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB;

Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Beviláqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Ary Valdão — ARENA; Ercival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onígio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breve comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há poucos dias denunciei desta tribuna que, depois de constatada a falta de recursos financeiros para atendimento de suas precíprias finalidades, a Companhia de Distritos Industriais resolveu premiar os seus três diretores pela notória inação, elevando-lhes os salários de 7 para 14 mil cruzeiros. Isto ao final do ano próximo passado. No primeiro trimestre deste ano iria triplicá-los. Agora chega-me a alvissareira notícia de que o descalabro administrativo terá um fim e as obras programadas para sua implantação nos principais municípios fluminenses serão executadas, conforme noticiário que passo a ler para que integre este pronunciamento:

Após negociações que começaram antes da fusão, a COPEG (atualmente BANRIO, que absorveu também o antigo BEG) resolveu transferir seus distritos industriais para a CODIN: Esta vai encarregar-se sozinha de administrá-la. A transferência já foi confirmada pela Secretaria da Fazenda, em ofício à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, faltando agora a assinatura de um convênio.

O BANRIO continuará dono dos terrenos onde se localizam os distritos industriais e, com o lucro de sua venda pela CODIN, terá comissão pela instalação e administração. Os distritos industriais já instalados geram 17 mil empregos.

AS ÁREAS

Os distritos a serem oficialmente transferidos para a CODIN (Companhia de Distritos Industriais) são os de Santa Cruz, Paciência e Palmares. De todos, o mais dinamizado é o de Santa Cruz.

Eles representam uma área total de 8 milhões 264 mil 749 metros quadrados, a maioria ainda sem infra-estrutura urbana, que virá progressivamente através de convênios da CODIN com órgãos da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos.

Com a transferência assegurada, depois de demoradas negociações, espera-se a aceleração do ritmo de instalação pela CODIN, que já administra o Distrito de Campos e ganhará autonomia também sobre os de Nova Iguaçu e Duque de Caxias.

Já não é preciso dizer mais nada, para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de registrar tão auspicioso evento.

Isto basta! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há anos que luto contra a devastação das florestas. Discursos, projetos, intervenções na Comissão de Agricultura e Política Rural, entrevistas à imprensa e palestras nas emissoras, tudo venho fazendo para conscientizar o Governo e o povo em relação ao grave problema. Lamentavelmente, até hoje os resultados desta cruzada são míseros, porque o próprio IBDF, responsável pelo que vem

ocorrendo, continua mudo e inerte. É simplesmente espantoso o que vem acontecendo.

Em todo o País existem homens e mulheres que conhecem o problema e colaboram. Ainda agora, depois do meu último pronunciamento, feito na Ordem do Dia, venho recebendo cartas e telegramas de diferentes Estados, conforme estou registrando na Câmara. Ainda hoje recebi do Estado do Amazonas a seguinte correspondência:

"Manaus, 22 de março de 1976

Ao Excelentíssimo Deputado Federal
Antônio Bresolin

Caro deputado, li no jornal *Folha de São Paulo* do dia 13-3-76 a sua denúncia quanto a devastação de madeira que está havendo na vasta Região Amazônica, fiquei satisfeito em saber que pelo menos um deputado olha esta calamidade sem ficar de braços cruzados, impassível e tolerante a este estado de coisas pois, o Instituto que foi criado para olhar e fiscalizar, é inoperante.

Eu sou paulista e atualmente trabalho em Manaus, e vejo por aqui, (estrangeiros e brasileiros) montar serrarias e mais serrarias de baixo aproveitamento, sem técnica e sem diversificação, pois a sobra que poderia ser aproveitada com outros tipos de maquinários, são queimados pois o que interessa para estes são baixo custo de mão-de-obra, de terras, de máquinas, com o lucro imediato e tem muitos que tem até incentivos. Empresas que sem escrúpulos tanto na parte ecológica como na parte "trabalhista" assolam esta região como sendo reflorestadoras.

Escrevo-lhe senhor, pois sua pessoa, a quem admiro, que sem ligar muito para sigla política é a voz que mais se ouve na Câmara Federal na defesa da justiça e do direito e na segurança da Pátria.

Quero parabenizá-lo Sr. Deputado pois a sua pessoa é digna dos votos de seus eleitores pois, honra-os diás a dia na Câmara Federal, com a sua verve, com o mais alto espírito público e patriótico e democrático.

Que Deus sempre o ilumine Sr. Deputado é o que deseja este vosso admirador.

Miguel João Rafael — Rua Ramos Ferreira, 1129.
Manaus — Amazonas.

Se o Governo desejar resolver este gravíssimo problema, terá que reformular a política do IBDF, que além de se caracterizar por uma ação lenta e incompatível com os interesses do País, serve de trunca aos que desejam plantar árvores, conforme as sucessivas denúncias que vêm fazendo nesta Casa. Além das observações que venho fazendo, *in loco*, sempre que viajo, recebo correspondências de toda a parte de técnicos, de professores, de homens e mulheres que se interessam pelo problema. De minha parte, continuarei a luta.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mac Dowell Leite de Castro.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O mundo assiste estarricido à guerra civil libanesa. A encantadora terra de Gibran está em ruínas. Em quase um ano de guerra civil, cerca de 16.000 mortos, cidades destruídas, a economia destruída e o povo, aviltado pela brutalidade, desconhece o seu destino.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foge à nossa competência e, seria até mesmo impertinente fazermos considerações a respeito da política libanesa. Entretanto, podemos registrar a nossa desolação

ao assistirmos perplexos a progressiva destruição de uma terra e de uma gente que apresentava um alto padrão de civilidade e cultura. O Líbano, pela sua beleza natural e pela generosidade de seu povo, merecia o encantamento do mundo. A sua economia e o padrão de seus serviços faziam-no cumprir um importante papel, de marcante expressão política, de melhor via comunicante entre o Ocidente e o Oriente Médio. No campo das atividades econômico-financeiras, o Líbano respondia por indiscutível liderança para todo o contexto econômico do Oriente Médio, prestando com isso relevantes serviços a melhores e mais eficientes entendimentos comerciais e políticos com o Ocidente.

Sr. Presidente, hoje este mesmo Líbano vive o drama de um processo de gradativa extinção. Há dias, em aparte ao discurso do Deputado Dib Cherém, dizíamos que a guerra civil libanesa era provocada em grande parte por um processo que, sob inspiração marxista-leninista, cumpria dialética revolucionária do comunismo internacional. Hoje verificamos, de acordo com entrevista dada em Roma pelo Deputado libanês Edmond Rizk, que "há uma guerra de conquistas da esquerda internacional no Líbano". Esta entrevista, transcrita no jornal *O Globo*, faz um patético apelo à consciência mundial, pelo drama vivido pela gente libanesa.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como já tivemos a oportunidade de dizer neste discurso, foge da nossa competência as apreciações quanto à política interna libanesa. Entretanto, não podemos, de braços cruzados, assistir ao exterminio de um povo.

A posição da nossa política externa, de respeito a autodeterminação dos povos não justifica uma omissão em face da autofagia de um povo, sobretudo, quando somos a ele ligados por laços fraternais.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, o Brasil muito deve à gente libanesa. Os imigrantes que aqui chegaram muito trouxeram como contribuição ao nosso desenvolvimento. Aqui se integraram na sociedade brasileira e a ela serviram com total dedicação. Para o Brasil e para os brasileiros os libaneses têm uma significação especial e, em nome dela, não podemos assistir de braços cruzados ao seu flagelo.

Nestes termos, Srs. Congressistas, apresentamos à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, na sua última sessão, proposta no sentido de ser encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores, depois de realizados os estudos devidos, o trabalho e o voto da representação brasileira na ONU para intervenção daquele organismo internacional no Líbano. Neste mesmo sentido apelamos aos Srs. Senadores, em especial aos que compõem a Comissão de Relações Exteriores do Senado, para que tomem a mesma iniciativa.

Acreditamos que a Comissão de Relações Exteriores do Senado aprovará, como o fez a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, por unanimidade, a proposta.

Sr. Presidente, ao nosso ver a intervenção da ONU no Líbano é a solução cabível. Solução insuspeita, porque não servirá a nenhum interesse conflitante. Solução pragmática, porque garantirá uma trégua verdadeira. Solução política, porque permitirá o encontro de uma definição adequada. Solução moral, porque colocará fim ao progressivo exterminio.

Conhecemos as altas responsabilidades da diplomacia brasileira. Cada vez mais o Brasil ocupa sua liderança e, assim, deve analisar, com o devido cuidado, todas as implicações de seus atos na política internacional. Mas é válido assinalar-se, que as atitudes internacionais do País devem ser sensibilizadas pela opinião pública, pelo sentimento e pelas tradições de seu povo e, sobretudo, pelos seus valores éticos. Srs. Congressistas, neste momento, o povo brasileiro estende a mão aos irmãos libaneses, já tão presentes em seu coração.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossaer Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A ação dinâmica do Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, no âmbito social — entre outras áreas sob sua jurisdição — define o espírito público de um operoso colaborador da Revolução.

Abnegado, como o têm sido também os demais Ministros de Estado, S. Ex^a vem enfatizando a política do bem-estar do trabalhador, cumprindo a orientação do Presidente Ernesto Geisel.

Os Centros Sociais Urbanos prevêm o desenvolvimento das atividades de preparação da mão-de-obra, alfabetização, desporto de massa, artesanato, medicina comunitária, além da participação das universidades e dos programas sociais do Governo, já em ação.

É necessário evidenciar que cada uma das unidades, com fins educacionais, assistenciais e recreativos, instalar-se-á em salão polivalente, onde se realizarão assembleias, sessões cívicas, com áreas de esporte, biblioteca, equipamento médico-odontológico, preconizando-se também a construção de piscina e creche.

Os três primeiros Centros Sociais, construídos com recursos originários do Programa de Centros Urbanos, posto em execução no final do ano passado pelo preclaro Presidente Ernesto Geisel, localizam-se em cidades do Rio Grande do Norte, como Natal, Capital do Estado, Mossoró e Caicó.

O empenho indiscutível da Revolução de promover o lazer, como uma das justas formas de recompensa ao esforço do trabalhador brasileiro, tem alcançado a melhor repercussão, dado o sentido solidarista da iniciativa governamental.

No plano nacional, deverão ser edificados 600 centros, todos de inspiração racionalmente comunitária, de modo a que essa linha programática possa abranger áreas cuidadosamente escolhidas, onde mais se faça sentir a necessidade desse benefício social.

No Acre, cujo povo me outorgou o mandato para representá-lo e servi-lo nesta Casa do Congresso, serão instalados, ainda este ano, Centros Sociais nos Municípios de Rio Branco, Capital do Estado, Cruzeiro do Sul e Feijó.

Pelas finalidades nobres a que se propõem esses centros sociais, estamos convictos de que o Governo da Revolução desenvolve, firmemente, uma doutrina de comunhão nacional, com diretos reflexos sobre a classe trabalhadora.

Já está estabelecido, ademais, um grupo executivo constituído de representantes dos Ministérios do Trabalho, Interior, Educação, Saúde, Planejamento e Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas de Política Urbana, objetivando a racionalização e a velocidade, no cumprimento desse programa.

O operoso Coordenador do Programa dos Centros Sociais, engenheiro Marcos Vilça, empresta todo interesse para que esse esquema de alcance social tenha continuidade plena.

Quero expressar, desta tribuna, as minhas congratulações às superiores esferas de Governo, pelo acerto da iniciativa, justa e humana.

É o que tenho a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com início no dia 10 de março passado e estendendo-se até o dia 12, o CEASA — CAMPINAS realizou as festividades de comemoração do primeiro ano de suas atividades com um bem organizado programa, do qual constaram:

Dia 10 — às 18 h coquetel de frutas às autoridades.

Às 19 h visita ao mercado; presença da Corporação Musical "Carlos Gomes".

Dia 12 — a partir das 12h "Festa do Caqui", com julgamento e premiação dos frutos.

Nos dias 9, 11 e 13, houve campeonato de futebol entre clubes locais, festa essa que terminou com entrega de troféus e chopada.

A simplicidade dessa festa, Srs. Congressistas, nem de longe dá a entender a importância de que se reveste o Centro de Abastecimen-

to de Campinas S.A., o qual, também nessa oportunidade, realizou a posse da primeira Diretoria da ASSOCEASA — Associação dos Usuários da Central de Abastecimento de Campinas.

Presididas pelo Presidente da CEASA — CAMPINAS, Sr. Décio Rôvere, que viu assim coroados de completo êxito seus ingentes esforços e sua comprovada capacidade administrativa nesse primeiro e difícil ano da implantação desse grande centro de abastecimento regional, essas solenidades, Srs. Congressistas, mostraram às autoridades ali presentes e ao povo das cidades servidas, que compõe a Microrregião 248 (Campinas), o que pode resultar quando há perfeito entrosamento entre o CEASA, o DECEN — Departamento de Centrais, as autoridades federais, estaduais e municipais, os comerciantes, os produtores e os feirantes.

Representando os interesses da Prefeitura de Campinas nesse grandioso empreendimento, os quais deverão em futuro muito breve ser transferidos para o Governo do Estado de São Paulo para que a continuidade do empreendimento esteja ainda mais consolidada e porque o raio de ação do CEASA — CAMPINAS ultrapassa de muito os limites da grande cidade que lhe serve de sede, o Presidente Décio Rôvere por assim dizer ratificou os ingentes esforços que foram despendidos pelas administrações municipal do Sr. Dr. Orestes Quêrcia e Lauro Péricles Gonçalves, para que essa Central de Abastecimento fosse construída. Contando com valiosa ajuda do Governo Federal, através dos órgãos especializados, a Prefeitura de Campinas cumpriu sua parte e agora necessita do apoio decidido do Governo do Estado de São Paulo para que tão grandioso mercado regional possa continuar cumprindo suas grandes finalidades.

Localizado no km 109 da Rodovia SP 340, no Anel de Contorno de Campinas, o CEASA — CAMPINAS tem um capital subscrito de pouco mais de Cr\$ 37 milhões, com quase Cr\$ 30 milhões já integralizados, sendo que a maior parte desse capital pertence à COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos, pouco mais da metade, vindo a seguir a Prefeitura Municipal de Campinas com quase 50% e alguns particulares com quantias inexpressivas. Vendendo serviços e permitindo o uso de suas áreas a preços suficientes para atender às despesas operacionais sem influenciar na composição do custo dos produtos hortigranjeiros, aquela Central assumiu, também, funções complementares às atividades da CEAGESP, constituindo-se em entreposto exportador de produtos para vários núcleos urbanos do interior do Estado de São Paulo, além da Capital Paulista.

Nesse primeiro ano de atividades, Sr. Presidente, o CEASA — CAMPINAS comercializou quase 130 mil toneladas de produtos das mais variadas espécies, o que dá uma média mensal de mais ou menos 11 mil toneladas (13 meses efetivos de trabalho). O gráfico demonstrativo desse movimento, entretanto, nos mostra que esse movimento manteve-se mais ou menos o mesmo até agosto de 1975, a partir do qual a seta disparou no gráfico, chegando no mês de janeiro deste ano a comercializar o entreposto 12 mil toneladas de produtos.

Ao registrar estes fatos da Tribuna, Sr. Presidente, quero me congratular com a gestão do Sr. Décio Rôvere à frente do CEASA/CAMPINAS. Os que puderam participar dessas festividades comemorativas do primeiro ano de sua gestão, como convidados especiais, verificaram que a pujança de Campinas não merecia menos do que o que foi feito ali para a implantação dessa Central de Abastecimentos — terreno de 500.324,60 metros quadrados e área construída de 35 mil metros quadrados para um entreposto que serve e a 35 microrregiões do Estado de São Paulo, 10 de Minas Gerais, 2 do Rio Grande do Sul, 6 de Goiás, 2 da Paraíba, 3 do Pará, 1 de Rondônia, 1 de Mato Grosso, 1 do Maranhão, 1 de Santa Catarina e 1 do Paraná.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sempre à minha mente de cristão, de pregador do Evangelho, de educador, de psicólogo-clínico vem o excepcional, sua vida, sua instrução, sua educação e sua saúde.

Um país como o Brasil, não pode andar bem, sem tratar humana, carinhosa e efetivamente do excepcional, nos seus vários aspectos patológicos, nas suas várias deficiências físicas, psíquicas e espirituais. Urge que a Pátria Brasileira aja, indormidamente, em favor do excepcional, seja de terna ou de alta idade.

Quando tive a oportunidade de fazer a maior emenda, (deu para um Substitutivo), a um projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tratei, substancialmente, da educação do excepcional. Fui, no caso o primeiro parlamentar que tratou do assunto, ao tempo e acerca do dito projeto. Na lei, aproveitamos, apenas, uma pequena parte do meu trabalho, todavia, uma parte substancial e essencial. Isso ajudou o movimento a favor do mencionado deficiente. Outros Deputados mais tarde, corajosa e patrioticamente, também fizeram algo expressivo nos mesmos rumos.

Hoje, felizmente, já há setores, organizações variegadas atendendo, instruindo, educando e defendendo o excepcional no Brasil.

Que os Governos e os Legislativos, nos seus respectivos campos: nacional, estadual e municipal, aumentem, vivamente, o seu interesse pelo excepcional, inclusive colaborando econômica e financeiramente com as intrépidas entidades que não esquecem a gente sofredora de que estou falando.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Museu do Índio, no Rio de Janeiro, é uma das maiores mostras permanentes de etnologia do Continente, o único no gênero em todo o País, e tem, por isso, sido visitado anualmente por milhares de pessoas, inclusive estrangeiros e sobretudo estudantes. Trata-se, ainda, de um estabelecimento de conteúdo científico, com cursos de pós-graduação em Antropologia, além de mostra permanente de peças relativas às diversas tribos brasileiras, extintas ou remanescentes.

Ocupa o museu um espaço de 850 metros quadrados, num dos andares do velho casarão da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias, no Maracanã, ressentindo-se de espaço para a mostra das suas peças etnográficas e para uma biblioteca de 16 mil volumes sobre os índios brasileiros. Com cerca de 14 mil peças etnológicas, filmes nacionais e estrangeiros, 64 mil negativos catalogados, ressentido-se o museu de espaço para manter as oito áreas culturais em mostra permanente, muito menos para ampliá-las para onze, conforme previsões anteriores da sua direção.

Disso resultam, ademais, a suspensão, recente, da exibição de filmes e slides para estudantes e turistas, uma vez que cada uma das salas de projeção foi transformada em depósito, abrigando cerca de cinco toneladas de documentos indigenistas, do maior valor, inclusive para comprovar a posse, por várias tribos indígenas, do respectivo território, na permanente luta da FUNAI contra as invasões das glebas indígenas pelas frentes pioneiras.

Está-se falando, ainda, na demolição do prédio onde funciona o Museu do Índio, para a ampliação de vias públicas. Diante disso, seria o caso de procurar-se, desde logo, nova localização para aquela Instituição, de nomeada internacional.

O Professor Ney Land, Diretor do Museu, indicou, recentemente, o Parque Lage como ideal para abrigar o Museu do Índio.

Esta é realmente a melhor solução que pode encontrar o Ministério da Agricultura, proporcionando ao Museu um local convenientemente amplo à satisfação das suas finalidades.

A Cidade do Rio de Janeiro não pode nem deve abdicar de ser a sede de um dos mais famosos Museus do País. Ao invés de reduzi-lo,

há que ampliá-lo para que cada vez mais os brasileiros conheçam as nossas origens, e cultivem a nossa cultura que inclui a cultura viva dos nativos do território.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período de breves comunicações.

Através das Mensagens nºs 30 e 31, de 1976 (CN), o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 1.450 e 1.451, respectivamente.

Com vistas à leitura das matérias, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1, de 1976-CN, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, tendo Parecer, sob nº 2, de 1976-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 a ele apresentada, votando, com restrições, o Deputado Fernando Coelho.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem queira discuti-los, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 1976-CN

Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas, no período base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho na forma em que dispuser o Regulamento desta Lei.

§ 1º A dedução a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente, poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º Os programas de alimentação a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho articular-se-á com o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, para efeito do exame e aprovação dos programas a que se refere a presente Lei.

Art 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga *in natura*, pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho

Art 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se, agora, à votação da Emenda nº 1, que recebeu parecer contrário da Comissão Mista

Os Srs Deputados que aprovam querem permanecer sentados (Pausa)

Rejeitada

Rejeitada a emenda na Câmara dos Deputados, não será submetida ao Senado

Aprovado o projeto, sem emenda e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1

A redação do artigo 3º do Projeto nº 1/76, deverá ser substituída pela seguinte

Art 3º Não será deduzida do lucro tributável para fins de Imposto de Renda, a parcela da remuneração para *in natura*, pela empresa, devendo ser excluída dos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1976-CN, que dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 9, de 1976-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto

Em discussão o projeto

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão (Pausa)

Está encerrada

Em votação o projeto

Os Srs Deputados que o aprovam, querem permanecer sentados (Pausa)

Aprovado

Os Srs Senadores que o aprovam, querem permanecer sentados (Pausa)

Aprovado

Aprovado o projeto, sem emenda, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 1976-CN

Dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta

Art 1º É dispensada a prestação de fiança para o provimento e exercício de qualquer cargo, função ou emprego na Administração Federal

Parágrafo único Independrá de tomada de contas o levantamento da fiança que tenha sido prestada pelo servidor em razão do cargo, emprego ou função.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 83 e 86 do Decreto Legislativo nº 4 536, de 28 de janeiro de 1922, o artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, e demais disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50